



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Itaguaçu da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 16.445.843/0001-31, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, sediado à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, CEP: 47.440-000, Centro, Itaguaçu da Bahia/BA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo Administrativo nº 161/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 926/24, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2025 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO https://bnc.org.br/ (BNC)			
Data de Início Acolhimento das Propostas 28/07/2025		Data Limite Acolhimento das Propostas 31/07/2025 às08h00min – (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Aquisição futura e eventual de medicamentos para atender as demandas do Município de Itaguaçu da Bahia.			
Valor Total Máximo da Licitação			
O valor estimado para a contratação tem caráter sigiloso, de acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21, e justificado no Item 23 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Sim	Não	Contrato	Por Lote
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Exige Amostra ou Demonstração	Modo de Disputa
Não	Não	Não	Fechado e Aberto
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Não somente o item 10.24.4 relativo à proposta readequada	Até às 08h00min o dia 28/07/2025 via sistema ou para o e-mail licitação@itaguaçu.dabahia.ba.gov.br, ou demais meios conforme edital.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Oferta de Quantidades Inferiores ao Edital
Não	Aquisição		Não

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a “Aquisição futura e eventual de medicamentos para atender as demandas do Município de Itaguaçu da Bahia.”, conforme critérios e especificações descritas no Anexo I e no Termo de Referência o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



na plataforma Bolsa de Nacional de Compras – BNC e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

- 2.3 A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**.
2.4 O regime de execução será por preço unitário.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O valor estimado para a presente licitação será SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de potencializar a negociação e a competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3.2 O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a metodologia estabelecida em normativo específico e contemplando fontes diversificadas, incluindo: contratações similares feitas por entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados e de domínio amplo, e outras fontes idôneas, sendo os valores submetidos a tratamento estatístico para exclusão de extremos.
- 3.3 O caráter sigiloso do valor estimado não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, sendo disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24, §3º da Lei nº 14.133/2021
- 3.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas para o exercício financeiro vigente, conforme classificação programática detalhada no termo de referência, tendo sido emitida a Nota de Pré-Empenho correspondente.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.
- 4.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 02 do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE SCLARECIMENTO

- 5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <https://bnc.org.br/> e passará a integrar o edital.
- 5.1.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no próprio sistema e/ou por meio do correio eletrônico licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br.
- 5.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação
- 5.1.5 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 5.1.6 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <https://bnc.org.br/> e passará a integrar o edital.
- 5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6 **O servidor responsável pelos esclarecimentos será: Marcos Carvalho Machado (Pregoeiro) – e-mail: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br.**

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual – mei, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.4 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 Não poderão participar deste **Pregão**:

6.5.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.5.3 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.5.3.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.5.3.2 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaguaçu da Bahia.

O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.5.6 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.5.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

6.5.8.1 A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 6.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.6.1 e 7.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.8 O disposto nos itens 7.6.1 e 7.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.9 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.9.1 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.9.2 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.4 A proposta de preço deverá ser enviada, concomitantemente, com os documentos de habilitação jurídica previstos no item 12 deste edital, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, por meio da digitação da senha de identificação do licitante.
- 7.5 A não inclusão da proposta e dos documentos de habilitação jurídica nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.
- 7.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.
- 7.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 7.10 O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
- 7.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os serviços ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos e formação de preços dos postos de serviços, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.
- 7.12 O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 7.12.1.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.12.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.13 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.15 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.16 A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.17 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

7.18 A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

7.19 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

7.20 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

7.21 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

7.22 Junto ao envio dos documentos de habilitação, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e apresentar respectivas declarações, que:

7.22.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.22.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.22.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.22.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.23 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.24 A empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

7.25 No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote.

7.26 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.27 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.28 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.29 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.30 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.31 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 7.31.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.31.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.32 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.32.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.33 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.34 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.35 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R\$ 1,00).
- 8.1.2 **Indicação de marca**, quando houver modelo.
- 8.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 8.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência.
- 8.4 Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.
- 8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo à Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia quaisquer custos adicionais.
- 8.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.10 *Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 8.11 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.12 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.
- 8.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA DA ATA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.
- 9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de os respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.
- 9.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.12 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o Modo de Disputa **FECHADO E ABERTO**, em conformidade com o Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, sendo operacionalizado por meio do Sistema BNC.
- 9.13 Na primeira etapa, os licitantes apresentarão propostas iniciais fechadas, que permanecerão em sigilo até a data e hora marcadas para a sua divulgação. Após a classificação das propostas segundo critério de menor preço, iniciar-se-á a fase aberta com a participação dos licitantes que apresentaram as três melhores propostas.
- 9.14 Na etapa aberta, os licitantes que apresentaram as três melhores propostas iniciais poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.15 A etapa aberta terá duração de 10 (dez) minutos para apresentação de lances, sendo que a cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor do último lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do seu detentor.
- 9.16 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances, sendo vedada a identificação do licitante durante toda a sessão pública.
- 9.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 9.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 9.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados a partir da comunicação automática para tanto.
- 9.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos.
- 9.28.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 9.28.2 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 9.28.3 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 9.28.4 Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 9.28.5 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 9.28.2, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;
- 9.28.6 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 9.28.2, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.28.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.28.4 caso esse direito não seja exercido.
- 9.28.7 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 9.28.8 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28.9 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 9.28.9.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.28.9.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.28.9.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.28.9.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 9.28.10 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;
- 9.28.10.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.28.10.2 empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 9.28.10.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.28.10.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.29.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 9.29.4 O licitante mais bem classificado mediante a solicitação do pregoeiro deve encaminhar, no prazo 02 (duas) horas, a proposta reformulada para o próprio sistema e para o e-mail licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br, devidamente adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para verificação de sua conformidade;
- 9.29.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.30.1 No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ter sido declarada vencedora, em decisão final e irreversível, o licitante deverá enviar para o Setor de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (em formato *Word* ou *Excel*).

PROPOSTA READEQUADA

- 9.31. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no **Anexo II** deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

NO CASO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO

- 9.11.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) arrematado(s), descrito(s) na(s) tabela(s) do item 02 do **Anexo I** deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 9.11.1.1. Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca, e modelo quando houver.
- 9.11.1.2. Prazo de garantia de no mínimo **12 (doze) meses**, para os produtos ofertados.
- 9.11.1.3. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.11.1.4. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.11.1.5. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.11.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.12. Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.11.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.11.2. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 10.11.3. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Bahia – TCM/BA. <https://servicos.tcm.ba.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>
- 10.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.13.4. Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor total de sua proposta, que poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
 - I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária.
- 10.13.5. A garantia de proposta tem por objetivo proteger a Administração quanto à participação de empresas inidôneas e ao cumprimento da proposta e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega das propostas, devendo ser prestada pelos licitantes para a participação no certame, sob pena de desclassificação.
- 10.13.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.13.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME's/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 9.23 deste edital.
- 10.13.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 10.14.1. Contiver vícios insanáveis.
 - 10.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
 - 10.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens.
 - 10.14.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 10.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 10.14.6. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.14.7. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 10.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 10.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;
 - 10.15.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
 - 10.15.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



10.16. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.20. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.21. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

10.22. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.23. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela DETENTORA DA ATA, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.25. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.26. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.27. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. AMOSTRAS

11.11. Não se exigirá a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3. No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.8. A habilitação será verificada por meio do sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos, ou por meio dos documentos de habilitação listados no Termo de Referência.

12.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

12.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#))

12.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo limite de recebimento de Proposta/Habilitação, conforme prazo de edital/ sistema, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)).

12.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e.

12.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.10.1.

12.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 12.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 12.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 13.1.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 13.1.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. fraudar a licitação;
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no próprio sistema e/ou por meio do correio eletrônico licitacoes@barradomendes.ba.gov.br.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação (pelo Pregoeiro) em contrário.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Plataforma Eletrônica “BNC” (<https://bnc.org.br/>), no Portal da Transparência do Município de Itaguaçu da Bahia/BA, os quais também poderão ser disponibilizados/encaminhados, mediante solicitação, por meio do endereço eletrônico (e-mail) licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br.
- 18.11. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Relativa à Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declaração Relativa ao Dispositivo Constitucional
ANEXO IV	Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços
ANEXO V	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta de Contrato
ANEXO VIII	Declaração de Inexistência de Servidores do Município no Quadro de Pessoal
ANEXO IX	Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA
Praça José Alves de Carvalho, nº 15, centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia/BA
E-mail: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br

Itaguaçu da Bahia, 17 de julho de 2025.

Miriam Mara de Carvalho da Cruz
Secretária de Saúde
Decreto nº 004/2025





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição Futura e Eventual de Medicamentos para atender as demandas do Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, editada em 1948, reconheceu a saúde como direito inalienável de toda e qualquer pessoa e como um valor social a ser perseguido por toda a humanidade. Tal direito objetiva assegurar as condições de bem-estar e de desenvolvimento mental e social, conectando-se diretamente ao direito à vida, seja como pressuposto indispensável para sua existência, seja como elemento agregado à sua qualidade.

2.2. Incorporando ampla gama de direitos sociais, a Constituição Federal de 1988 consagrou o direito fundamental à saúde nos artigos 1º, III; 6º, 23, II, 196, 198, II e § 2º, e 204. Qualificado pela doutrina pátria como direito de segunda dimensão, exige para seu implemento uma atuação ativa do poder público por meio de prestações positivas e materiais que podem ser legitimamente reivindicadas pelos cidadãos e, inclusive, por estrangeiros residentes no país. Por ser um direito fundamental, deve possuir a máxima eficácia e efetividade possível, configurando-se ainda como requisito essencial para a dignidade humana que é fundamento da República segundo o artigo 1º, inciso III, da Constituição.

2.3. A relevância de promover ações voltadas à saúde motivou o constituinte a inserir na própria Carta Magna os meios para garantir a efetividade deste direito ao criar um orçamento específico para o financiamento da seguridade social, que inclui a saúde, com recursos oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outras fontes. Nesse ínterim, a Emenda Constitucional nº 29 aprimorou o arcabouço de garantias à saúde ao estabelecer a obrigatoriedade da aplicação, anualmente, de recursos mínimos pelos entes da federação em ações e serviços públicos de saúde.

2.4. Partindo dessa premissa, é mandatório aos administradores públicos a formulação e implementação de políticas públicas eficientes que garantam acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar considerando a escassez de recursos disponíveis para aplicação no sistema de saúde. Parte essencial desse planejamento consiste em organizar a compra e a distribuição de medicamentos à população. Em que pese inexistir previsão constitucional expressa nesse sentido, cabe ao poder público o fornecimento de fármacos à população, eis que o direito dos enfermos de receber o devido tratamento medicamentoso provém do direito constitucional à saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) é o arranjo organizacional do Estado brasileiro responsável por essa tarefa, fornecendo suporte à efetivação da política de saúde no Brasil e operando a distribuição de fármacos com base na política nacional de medicamentos.

2.5. Diante do exposto, resta claro que a pretensa contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população por meio de ações voltadas à saúde no âmbito municipal, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais programas de promoção à saúde pública. Assim, o fornecimento de medicamentos é uma ação essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde pública, garantindo o acesso aos tratamentos prescritos de forma contínua e ininterrupta.

2.6. A falta de medicamentos impacta diretamente na qualidade de vida da população, podendo agravar quadros clínicos, aumentar a demanda por atendimentos emergenciais e elevar as taxas de internação hospitalar.

2.7. Salienta-se que o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Bahia é responsável pelo abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dos demais programas de promoção à saúde pública (como hipertensão, diabetes, saúde mental, saúde da mulher e da criança). A ausência de medicamentos comprometeria a execução das políticas públicas de saúde, afetando:

- Tratamentos contínuos: medicamentos de uso crônico, como anti-hipertensivos e antidiabéticos, são fundamentais para o controle de doenças prevalentes na população, prevenindo complicações graves e hospitalizações;
- Assistência farmacêutica: garantir o acesso gratuito aos medicamentos prescritos é um compromisso do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta a assistência integral à saúde.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



2.8. Logo, a oferta adequada de medicamentos contribui para a prevenção de agravos à saúde pública, atuando diretamente na redução da morbimortalidade associada a doenças crônicas não transmissíveis (como hipertensão, diabetes e doenças respiratórias) e doenças infecciosas. Além disso, assegura a continuidade de tratamentos essenciais, evitando o agravamento de condições clínicas e o desenvolvimento de complicações que exigiriam intervenções de alta complexidade.

2.9. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.9.1. O quantitativo baseou-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, assegurando o direito constitucional à saúde e a continuidade do atendimento à população. Considerando que se trata de uma nova gestão e não há registros anteriores de consumo, os quantitativos foram definidos com base na demanda atual, identificada junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dos demais programas de promoção à saúde pública no âmbito municipal.

2.9.2 A estimativa foi realizada a partir do levantamento das necessidades apontadas pelos profissionais de saúde, levando em conta o perfil epidemiológico da população atendida e os programas de saúde pública em execução, como os voltados para hipertensão, diabetes, saúde mental e assistência farmacêutica básica. Além disso, foram consideradas as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, que preveem a ampliação da cobertura de atendimento e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

2.9.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variação da demanda por medicamentos ao longo do tempo, influenciada por fatores sazonais, surtos epidemiológicos e alterações nos padrões de atendimento médico. Esse modelo permite maior flexibilidade na gestão dos estoques, possibilitando a aquisição conforme a necessidade real, evitando desperdícios por vencimento de medicamentos ou desabastecimento nas unidades de saúde.

2.9.4. Ainda que os quantitativos sejam estimados com base na demanda atual, o Registro de Preços não obriga a aquisição total do que for registrado, permitindo que as compras sejam realizadas de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o que assegura economicidade e gestão responsável dos recursos públicos. Essa abordagem também permite a rápida reposição de estoques em situações emergenciais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.10. Portanto, a definição dos quantitativos é fundamentada em critérios técnicos e administrativos, considerando a demanda atual e as necessidades identificadas pela nova gestão, assegurando a adequação ao interesse público e o cumprimento do dever constitucional de garantir o acesso universal e igualitário à saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O controle das solicitações, bem como de estoque e sua retirada (quando não estiver mais em uso) e as providências junto à empresa DETENTORA DA ATA no que tange à Autorização de Fornecimento, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os itens deverão ser entregues em local estabelecido neste Termo de Referência, sendo que o **prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis**, mediante recebimento de solicitação pelo setor competente.

3.2.1. *A Contratada deverá substituir o produto em caso de inconformidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante.*

3.2.2. **Local de Entrega:** *Os produtos/itens deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.*

3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.5. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a trocar IMEDIATAMENTE, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.7. A DETENTORA DA ATA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como realizar o fornecimento dos produtos em até 03 (três) dias úteis, mediante ao recebimento da Ordem de Fornecimento. O licitante será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução do objeto.

3.8. O fornecimento deverá ser realizado no prazo estabelecido, ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido neste Termo de Referência.

3.9. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- 3.10. A empresa DETENTORA DA ATA deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas.
- 3.11. A DETENTORA DA ATA obriga-se a realizar o fornecimento de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no prazo determinado.
- 3.12. A DETENTORA DA ATA obriga-se a zelar pela padronização e qualidade dos produtos a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquela descrita na proposta de preços, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, outra diversa daquela.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Compete à DETENTORA DA ATA:

- Arcar com todas as despesas relativas ao objeto deste Termo de Referência e do Edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- Indicar um preposto com poderes para representar a empresa DETENTORA DA ATA em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
- A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.
- Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto da ata de registro de preços, sem prévia anuência do Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

- Relacionar-se com a DETENTORA DA ATA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- Nomear o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, o qual deverá documentar todas as ocorrências;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o Termo de Referência, por meio de notificação à DETENTORA DA ATA;
- Efetuar os pagamentos à DETENTORA DA ATA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO

- Os fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados por um representante/preposto do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir junto à DETENTORA DA ATA as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços/dos fornecimentos.
- A fiscalização acima mencionada não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.
- Caberá ao fiscal do contrato manter criterioso registro dos acontecimentos.
- A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.
- Ao MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados/fornecimentos, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a DETENTORA DA ATA substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



9.1 **SANÇÕES:** À **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato/ata de registro de preços;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

9.2 **PENALIDADES:** À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do objeto previstas no Edital de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da CONTRATADA, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

9.2.1. A suspensão temporária do prestador cujo contrato/ata de registro de preços com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.2.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2.3. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Procuradoria do Município de Itaguaçu da Bahia – Bahia.

9.2.4. As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Procuradoria do Município de Itaguaçu da Bahia – Bahia.

9.2.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a DETENTORA DA ATA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela DETENTORA DA ATA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

10. DOS PREÇOS

a) Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **Menor Preço Por Lote**;

b) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como impostos, taxas e fretes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e contendo o detalhamento da execução do objeto e a comprovação de recolhimento dos impostos cabíveis.

11.2. Os pagamentos ocorrerão por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. Fica autorizada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a DETENTORA DA ATA:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades DETENTORA DA ATA, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas à Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a Secretaria Municipal de Saúde fizer as solicitações dos produtos.

13. DAS ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	Acetazolamida comp 250mg	COM	500
2	Aciclovir comprimido 200mg	COM	2000
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	COM	20000
4	Ácido Fólico, 5mg - comprimido	COM	12000
5	Albendazol comp mastigável 400 mg	COM	5000
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOPOR	COM	1000
7	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200mg	COM	6000
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg 125 mg, cx com 21 cap	COM	4200
9	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	COM	12000
10	Ampicilina 500 mg	COM	5000
11	Anlodipino, besilato de comp 5 mg	COM	40000
12	Anlodipino, besilato de, comprimido 10 mg	COM	10000
13	Atenolol 50 mg	COM	20000
14	AZATIOPRINA, comprimido 50 mg (R).	COM	500
15	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500 mg.	COM	5000
16	BACLOFENO, comprimido 10mg.	COM	2500
17	Bezafibrato 400mg	COM	300
18	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg /ml+ dipirona sódica 333,4 comprimido	GTS	1500
19	CAPTOPRIL, comprimido 12,5 mg.	COM	1500
20	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.	COM	30000
21	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg.	COM	1000
22	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI, comprimido	COM	3000
23	CARBONATO de calcio, 1250 mg (Equivalente a 500mg Ca2 +) comprimido	COM	7000
24	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	COM	1000
25	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	COM	1000
26	Carvedilol comp 3,125mg	COM	1000
27	Cefalexina sódica, cloridrato de cápsula 500 mg	CAP	5000
28	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg,	COM	6000
29	Cinazina, 75mg	COM	3500
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO	COM	3500
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COM	12000
32	CETOPROFENO 100MG	COM	800
33	Ciclobenzaprina 10mg	COM	500



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



34	Cinarizina, 25mg	COM	1300
35	Claritromicina cápsula ou comp 500mg	COM	800
36	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg capsula.	COM	200
37	CLONIDINA 0,100mg, COMPRIMIDO	COM	300
38	CLONIDINA 0,150mg, COMPRIMIDO	COM	300
39	CLONIDINA 0,200mg, COMPRIMIDO	COM	200
40	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido.	COM	500
41	COMPLEXO vitamínico comprimido	COM	14000
42	DEXAMETASONA, comprimido 4mg,	COM	7000
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COM	14000
44	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	7000
45	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	14000
46	Digoxina comprimido 0,25 mg	COM	12000
47	DIPIRONA 500MG, COMP, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	25000
48	DOXAZOSINA 2MG	COM	200
49	Doxiciclina comprimido 100mg	COM	600
50	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimidos.	COM	15000
51	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg	COM	60000
52	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	COM	15000
53	ERITROMICINA, estearato de comprimido ou capsula 500mg,	COM	2000
54	EscopoLamina, butilbrometo 10mg, drágea	COM	3000
55	Espironolactona comprimido 100 mg	COM	4500
56	Espironolactona comprimido 25 mg	COM	8000
57	Espironolactona comprimido 50 mg	COM	2000
58	Estrógenos conjugados 0,3mg comp. (APENAS DOIS)	COM	600
59	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.	COM	2000
60	ONDANSETRONA comprimido 4mg	COM	1000
61	FORMOTEROL, fumarato de (12mcg/dose), + budesonida (400mcg/dose) - ambos em po seco para inalação envaso em capsulas destintas, caixa contendo 60 capsulas de cada + inalador aerolizer. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Unidade de medida	COM	1200
62	Furosemida comp. 40 mg	COM	4500
63	Glibenclamida comprimido 5mg	COM	60000
64	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30mg	COM	9000
65	Hidralazina, cloridrato de 50mg, comprimido	COM	6000
66	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COM	60000
67	Ibuprofeno comprimido 600 mg	COM	25000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



68	Isoflavona de soja 75mg, comprimido (Glycine Max)	COM	500
69	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg	COM	5500
70	Isossorbida, dinitrato de comprimido oral 10 mg	COM	8000
71	ITRACONAZOL 100mg capsulas	CAP	800
72	IVERMECTINA 6mg comprimido	COM	1200
73	LEVODOPA 100 mg + cloridrato de benzerazida 25 mg, em capsula.	COM	800
74	Levodopa+benserazida 200/50mg comprimido	COM	800
75	LEVODOPA+carbidopa, comprimido (250mg+25mg)	COM	800
76	LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido.	COM	750
77	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg,	COM	1500
78	LEVOTIROXINA sodica 50mcg comprimido.	COM	1500
79	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg,	COM	1500
80	LEVOTIROXINA, comprimido 88mcg,	COM	1500
81	LEVOTIROXINA, comprimido 75mcg,	COM	1500
82	Loratadina comprimido 10 mg	COM	6000
83	Losartana Potássica 50mg, comprimido	COM	60000
84	Maytenus ilicifolia, capsulas de 500mg (nome popular: Espinheira Santa)	COM	3500
85	Mebendazol comprimido 100 mg	COM	2000
86	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg	COM	60000
87	Metildopa comprimido 250 mg	COM	8000
88	Metildopa comprimido 500 mg	COM	2000
89	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg,	COM	4500
90	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	COM	4000
91	NIFEDIPINO, comprimido 10 mg embalagem blister	CAP	2000
92	NIFEDIPINO, comprimido 20 mg embalagem blister	CAP	8000
93	NIMESULIDA 100MG	COM	3000
94	Omeprazol 20mg cápsula	CAP	15000
95	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	100
96	Paracetamol comprimido 500 mg	COM	25000
97	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COM	200
98	PIRIMETAMINA 25mg, comprimido	COM	300
99	POLICRESULENO 90MG OVULO	COM	100
100	Prednisona comp 20mg	COM	5000
101	Prednisona, comp 5 mg	COM	3000
102	Prometazina comp 25mg	COM	10000
103	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg	COM	28000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



104	Ranitidina, cloridrato de, comp 150 mg	COM	6000
105	Rifampicina 300mg, comprimido.	COM	600
106	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COM	1000
107	SINVASTATINA 20 mg, comprimido.	COM	25000
108	SINVASTATINA 40 mg, comprimido.	COM	4000
109	Sulfadiazina 500mg comp	COM	4000
110	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido	COMP	3000
111	Metoprolol, succinato de, 50mg comprimido de liberação prolongada	COMP	3000
112	Metoprolol, succinato, 100mg, comprimido de liberação prolongada	COMP	3000
113	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COM	15000
114	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++ comprimido	COM	17000
115	Tiamina comprimido 300mg cloridrato	COM	3000
116	Varfarina comprimido 5mg	COM	6000
117	Acetilcisteína 100mg	SCH	1600
118	Acetilcisteína 200mg	SCH	1600
119	Acetilcisteína 600mg	SCH	1600
120	Nitazoxanida 20mg, susp 45ml	FRS	1200
121	SAIS para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	SCH	3000

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR, em creme uso tópico	BIS	300
2	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g) tubo com 30g	BIS	300
3	Desoxirribonuclease+fibrinolizina+cloranfenicol pomada dermatológica	Bisn	250
4	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% bisnaga c/ 10g.	BIS	800
5	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisn	100
6	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BIS	600
7	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	600
8	Miconazol,nitrato, 2%, creme vaginal, tubo com 80g	BIS	600
9	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	1000
10	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	1000
11	Oxido de zinco 150mg+ vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900 UI total de 45 gramas	BISN	450
12	ÁCIDO fólico,0,2 mg/ml - solução oral	FR	600
13	Albendazol 40mg/ml suspensão, frasco com 10mL.	FR	600
14	AMBROXOL, cloridrato 15mg/5ml 100ml	FR	900
15	AMBROXOL, cloridrato 30mg/5ml 100ml	FR	900
16	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mg ml, frasco com 75mL.	FR	500
17	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	1200



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



18	AMPICILINA suspensão oral, 50 mg frasco 60 mL (APENAS APRESENTAÇÃO DE 50MG)	FR	500
19	AZITROMICINA, desidratada 600mg/5ml susp. 15ml após reconstituído.	FR	600
20	BECLOMETASONA, dipropionato de 250mcg/inalação-dose "aerossol" dosimetrado com bocal para 200 erogacoes (inalação-dose) + espaçador JET.	FR	80
21	BECLOMETASONA, dipropionato de 50mcg/dose, embalagem contendo 200 doses.	FR	80
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLÂMINA + DIPIRONA Sódica 6,7mg +333,4mg/mL. Gotas.	FR	800
23	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 ml fr.com 60mL.	FR	800
24	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	FR	800
25	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML.	FR	1200
26	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO GOTAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	400
27	DIGOXINA, solução oral 0,05 mg/ml,	FR	100
28	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml, frasco com 10mL.	FR	6000
29	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 60ML.	FR	300
30	Escopolamina solução oral 10mg/ml, frasco com 20 ml	FR	600
31	FENOTEROL, brometo 5mg/ml gotas 20 ml	FR	600
32	Fosfato de sódio monobásico 16g+Fosfato de sódio dibásico 6g 100mL (Enema)	FR	350
33	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml, suspensão oral.	FR	600
34	Ibuprofeno susp oral 50mg/mL	FR	2000
35	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/ml fr. com 20mL.	FR	400
36	Lactulona xarope 667 mg/ml - 120ml (ACHEI APENAS SUSPENSÃO)	FR	300
37	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FR	600
38	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, FRASCO COM 30ML.	FR	400
39	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml, solução oral	FR	300
40	METRONIDAZOL benzoil, suspensão oral 40 mg/ml	FR	400
41	Miconazol, nitrato 2%, loção	FR	300
42	Mikana Glomerata sprengi xpe ou solução oral (Nome Popular = Guaco)	FR	1000
43	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml.	FR	500
44	OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco com 120 ml	FR	300
45	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML.	FR	4000
46	Permetrina loção 1%	FR	300
47	Polivitaminico líquido 100mL	FR	400
48	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1 mg/mL.	FR	600
49	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 mg/mL.	FR	600
50	RANITIDINA cloridrato, xarope de 120ml com 15mg/ml + copo medida 10ml.(não tem em xarope)	FR	50
51	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	FR	250
52	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FR	300
53	SIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL.	FR	1000
54	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, frasco com 50 ml	FR	600
55	SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30mL.	FR	300
56	Timolol, maleato de, colírio 0,25%, frasco com 5ml	FR	50
57	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	FR	50
58	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica frasco de 5ml	FR	50



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



59	SULFADIAZINA, de prata, pasta 1%, pote contendo 400g.	POT	100
----	---	-----	-----

Lote III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml (cx/50amp) em embalagem estéril para uso em centro cirúrgico	AMP	300
2	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml	AMP	300
3	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml	AMP	300
4	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10 ml. Para uso intravenoso ou intramuscular caixa com 05 ampolas	AMP	250
5	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml.	AMP	600
6	Diazepam solução injetável 5 mg/2mL, ampola de 2mL.	AMP	1500
7	Etomidato 2 mg/ml 10 ml	AMP	100
8	FENITOINA, solução injetável 50mg/ml. ampola com 5mL.	AMP	800
9	FENOBARBITAL sódico, solução injetável 200mg IV ampola 2mL.	AMP	800
10	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/ml ampola 5mL.	AMP	100
11	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/ml, ampola 1mL.	AMP	800
12	HALOPERIDOL, decanoato solução injetável 50mg/ml ampola 1ml (R)	AMP	350
13	Midazolan 1mg/ml 5mL.	AMP	300
14	Midazolan 50 mg/10mL.	AMP	300
15	Morfina 0,1 mg/ml em estojo estéril exclusivo para centro cirúrgicos	AMP	450
16	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml ampola de 1mL.	AMP	400
17	NALOXONA, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml	AMP	120
18	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/ml F.A. 20mL.	AMP	350
19	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.	AMP	800
20	Nortriptilina, cloridrato de cápsula 25 mg	CAP	8000
21	Nortriptilina, cloridrato de cápsula 50 mg	CAP	8000
22	Alprazolam Comprimido 1MG	COM	3000
23	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	CAP	12000
24	Biperideno comprimido 2mg	COM	7000
25	Biperideno comprimido 4mg	COM	2000
26	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COM	2500
27	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg.	COM	3000
28	Carbonato de Lítio comprimido 300mg	COM	7000
29	Clomipramina, cloridrato de comp 25 mg	COM	5000
30	CLONAZEPAN 2mg, comprimido	COM	12000
31	Clopromazina, cloridrato 100 mg, comprimido	COM	8000
32	CLOR. DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO, TIPO SERTRALINA	COM	3000
33	Diazepam comp 5 mg	COM	6000
34	DIAZEPAM, comprimido 10 mg,	COM	7000
35	FENITOINA, sódica, comprimido de 100mg.	COM	7000
36	Fenobarbital comprimido 100 mg	COM	10000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



37	FLUOXETINA 20mg	COM	10000
38	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COM	1000
39	HALOPERIDOL, comprimido 1mg	COM	3500
40	HALOPERIDOL, comprimido 5mg	COM	3500
41	IMIPRAMINA de 25mg, comprimido	COM	800
42	LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg,	COM	800
43	Morfina 30 mg	COMP	900
44	OXCARBAZEPINA de 300 mg, comprimido.	COMP	800
45	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp	COM	1500
46	PREGABALINA CAPSULA 75MG	CAP	1500
47	RISPERIDONA 1mg comprimido	COM	2000
48	RISPERIDONA 3mg comprimidos,	COM	2000
49	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg (R).	COM	3500
50	Tramadol 50 mg	COM	1500
51	Valproato de sódio ou ácido valproico comp 288mg (equivalente a 250mg de ác valproico)	COMP	4000
52	Valproato de sódio ou ácido valproico comp 576mg (equivalente a 500mg de ác valproico)	COM	4000
53	Carbamazepina xarope 20 mg/ml, frasco com 100 ml	FR	450
54	Clonazepam, solução oral 2,5mg/ml, frasco com 20mL	FR	700
55	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml fr. 20mL	FR	300
56	Haloperidol solução oral 2 mg/ML	FR	200
57	Levopromazina 4% solução oral 10 ml	FR	50
58	Risperidona 1mg/ml, solução oral	FR	250
59	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valproico/ml) xarope, frasco com 50 ml	FR	300

Lote IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACIDO tranexâmico 250mg/5ml injetável	AMP	1000
2	ACIDO zoledronico inj, bolsa	BOLS	60
3	ÁGUA para injeção apirrogênica em embalagem plástica com 10 ml	AMP	12000
4	AMPICILINA sócica 1000mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMP	800
5	AMPICILINA sócica 500mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMP	800
6	Atracúrio, Benzilato De. 25Mg/2,5Ml	AMP	100
7	ATROPINA, Sulfato de solução injetável 0,25mg/ml	AMP	1000
8	AZITROMICINA 500mg inj	AMP	200
9	BENZILPENICILINA benzatina po para suspensão injeção 600.000 UI	FR	1500
10	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injeção 1.200.000UI	FR	1500
11	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 UI (pó liófilo) FA sem diluente,	AMP	200
12	Bicarbonato de sódio 8,4 % 10 ml	AMP	600
13	Brometo de pancurônio 2mg/ml 2mL	AMP	200
14	BROMOPRIDA 5mg/2ml inj	AMP	1000
15	BUPIVACAÍNA, Cloridrato 0,5% + glicose 8% pesada, sem conservantes, 4ml,	AMP	600



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLÂMINA, sol injeTavel 20mg/ml ampola 1mL	AMP	2000
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLÂMINA + DIPIRONA Sódica 4mg + 500mg/ml. Solução injeTavel ampola 5ml	AMP	5000
18	CEFALOTINA sódica tamponada, po para solução injetável 1 g.	AMP	2000
19	Cefazolina 1gr pó	AMP	600
20	Cefepima (Cloridrato) 1000mg IM/IV pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular sem diluente	AMP	300
21	CEFTRIAXONA sódica, po para solução injetável 1g IV	FR	1600
22	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg	FR	1500
23	CETOPROFENO, solução injetável 50 mg I.M. ampola	AMP	1000
24	Cisatracúrio, Besilato 2Mg/MI 5MI	AMP	100
25	CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/ml ampola ou F.A. 4mL.	FR	600
26	Clonidina 150mg/1ml em estojo estéril	AMP	300
27	CLORETO de potássio, solução injetável a 10% ampola 10mL.	AMP	600
28	CLORETO de potássio, solução injetável a 19,1% ampola 10mL.	AMP	600
29	CLORETO de sódio, solução injetável 10% Na ampola 10 ml.	AMP	600
30	CLORETO de sódio, solução injetável 20% ou 3,4 mEq/ml Na ampola 10 ml.	AMP	600
31	Complexo B solução injetável 2ml IV	AMP	3000
32	Deslanosideo 0,2mg/1ml 2ml	AMP	500
33	DEXAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/ml F.A 2,5mL,	AMP	6000
34	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML	AMP	2000
35	Dexmedetomidina Sol Injetável 2MI	AMP	150
36	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL.	AMP	6000
37	DIMENIDRATO, + clonidrato de piridoxina, 50+50mg/mL, injetável ampola 1mL.(sem mais de dois na mesma miligramas)	AMP	800
38	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL.	AMP	8000
39	DOBUTAMINA clonidrato de solução injetável 12,5 mg/ml ampola 20 ml	AMP	200
40	DOPAMINA clonidrato, solução injetável 5 mg/ml ampola 10mL.	AMP	600
41	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, ampola 1mL.	AMP	200
42	Enoxaparina sódica 20mg	AMP	250
43	Enoxaparina sódica 40mg	AMP	500
44	Enoxaparina sódica 60mg	AMP	300
45	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml	AMP	450
46	FENILEFRINA, Clonidrato, solução injetável 10mg/ml ampola c/1 ml	AMP	200
47	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, INTRAMUSCULAR, 10mg/ml ampola 1mL.	AMP	1000
48	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2 ml	AMP	2500
49	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2 ml	AMP	1200
50	GLICOSE, solução injetável 25%, 10 ml	AMP	2000
51	GLICOSE, solução injetável 50% 10 ml	AMP	2000
52	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL.	AMP	400
53	Heparina sódica 5. 000.ui/ml 5ml	AMP	200
54	HIDRALAZINA, clonidrato, solução injetável 20mg/ml ampola 1mL.	AMP	600



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



55	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de po para solução injetável 100mg	FR	2000
56	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de po para solução injetável 500mg	FR	2000
57	IMUNOGLOBULINA, anti-RhO (D), solução injetável 300mcg	FR	50
58	INSULINA humana NPH, solução injetável 100 UI/ml (R).	FR	150
59	INSULINA humana regular, solução injetável 100 UI/ml (R) fr. Com 10mL	FR	150
60	INSULINA LANTUS glargina frasco 10ml	FR	100
61	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável SEM VASO 20mg/ml ampola 20mL	FR	800
62	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável SEM VASO 20mg/ml ampola 5mL	AMP	700
63	Meropenem 1Gr	FRAMP	100
64	Meropenem 500Mg	FRAMP	100
65	METILERGOMETRINA, solução injetável 0,2 mg/ml ampola 1ml	AMP	700
66	Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável	AMP	300
67	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	AMP	4000
68	Nitroprusseto de Sódio 50mg	AMP	100
69	NOREPINEFRINA, hemitartrato 2mg/ml ampola de 4ml	AMP	600
70	OCITOCINA, solução injetável 5UI/1ml	AMP	1000
71	ODANSETRONA solução injetável 2mg/2ml	AMP	1500
72	ODANSETRONA solução injetável 2mg/4mlNOME ERRAADO	AMP	1500
73	OMEPAZOL, solução injetável 40mg F.A. (R) + diluente.	FR	800
74	OXACILINA sódica, po para solução injetável 500mg + diluente	FR	1200
75	Piperacilina + Tazobactam 4,5G Frasco-Ampola	FRAMP	100
76	PROLIA 60mg 1ml	UND	30
77	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL	AMP	1200
78	RANITIDINA, solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml	AMP	1600
79	Rocurônio Sol. Injetável 10Mg FALTA UMA COTAÇÃO, FALTA UM	AMP	150
80	SULFATO de magnésio 10% solução injetável ampola 10mL	AMP	200
81	SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10mL	AMP	200
82	SUXAMETONIO injetável 10mg/ml, frasco ampola 10mL (succinilcolina, cloreto)	AMP	50
83	Suxametônio Injetável 50Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	20
84	TERBUTALINA, sulfato de sol. injetável 0,5mg/ml ampola 1mL	AMP	200
85	TESTOSTERONA 250mg 4ml	AMP	50
86	VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml.	AMP	2000

Lote V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁGUA para injeção apirrogênica em embalagem plástica com 250 ml	AMP	1200
2	ÁGUA para injeção apirrogênica em embalagem plástica com 500 ml	AMP	1200
3	GLICERINA, clister solução 120mg/ml frasco 500mL	AMP	100
4	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 100 ml em sistema fechado	AMP	4000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 250mL sistema fechado	AMP	3000
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema fechado	AMP	6000
7	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema aberto para lavagem e curativos	FRS	3000
8	SOLUCAO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	AMP	3500
9	SOLUÇÃO de glicose 5% 100 ml sistema fechado	AMP	1200
10	SOLUÇÃO de glicose 5% 250mL sistema fechado	AMP	1200
11	SOLUÇÃO de glicose à 5% 500 ml sistema fechado	AMP	4000
12	Metronidazol 0,5% 100ml SISTEMA FECHADO	AMP	600
13	Ciprofloxacino 200mg/100ml	AMP	400
14	Solução Manitol 20% 250mL: Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica de Manitol à 20%, em Sistema Fechado, frasco, 250mL.	AMP	120

Lote VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MEDROXIPROGESTERONA, acetato,150mg, injetável	und	300
2	NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de solução injetável (50mg+5mg) /ml	und	200
3	NORETISTERONA, comprimido 0,35mg	cpr	5000
4	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido	cpr	12000
5	DISPOSITIVO intra uterino D.I.U. Fio de cobre, validade de 10 anos	und	50
6	LEVONORGESTREL 1,5 1CPR	cpr	300

Lote VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ALT/TGP CINÉTICO	UND	20
2	ANTICOAGULANTE GLICOSE 3 X 20 ML.glicose	CX	15
3	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3 X 20 ML edta	CX	15
4	AST/TGO CINÉTICO(UV)	UND	20
5	BILIRRUBINA 104 – 208 TEST	UND	10
6	CALICE DE FEZES DE PLÁSTICO 200 ML	UND	30
7	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO	CX	30
8	CREATININA	CX	20
9	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5
10	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS MÉDIA	UND	20
11	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS PEQUENO	UND	20
12	ESTANTE plástica para tubos	UND	15
13	FITA PARA HCG SORO/URINA C/ 100 50 fitas	CX	50



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



14	FORMOL 10% 1000ML	LT	8
15	FORMOL 37 - 40 % 1000 ML	LT	8
16	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA	CX	30
17	INSTANT PROV KIT C/ 3 FRASCOS	KIT	20
18	KIT ASLO TEST LATEX C/ 50 (USEI O ASO - ANTISTREPTOLISINA)	KITS	20
19	LÂMINA FOSCA 26X76 C/50	CX	80
20	LÂMINA LISA 26 X 76 C/ 50 UND	CX	40
21	LAMINULA 24 X 32 C/ 100 UND	CX	30
22	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL C/ 200	CX	25
23	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	UND	6
24	LUGOL 5 % 1000 ML	LT	8
25	MASSA P/ SELAR TUBOS 18 GR	UND	10
26	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/ 100 DISCOS	CX	25
27	PIPETA AUTOMÁTICA 10 UI	UND	6
28	PIPETA AUTOMÁTICA 100 UI	UND	6
29	PIPETA AUTOMÁTICA 20 UI	UND	6
30	PIPETA AUTOMÁTICA 25 UI	UND	6
31	PIPETA AUTOMÁTICA 50 UI	UND	6
32	PIPETADORA DE BORRACHA PARA LABORATÓRIO	UND	5
33	PLACA DE KLINE PARA VDRL c/12	UND	10
34	PONTEIRA AMARELA 0 - 200 UI PCT C/ 1000	PCT	6
35	PONTEIRA AZUL 200 - 1000 UI PCT C/ 1000	PCT	6
36	PROVETA DE 100 ML plastica	UND	2
37	PROVETA DE 1000 ML VIDRO	UND	2
38	REUMATEST 50 TESTES	UND	20
39	RPRTST SÍFILIS (VDRL) 1 X 2,5 ML	UND	15
40	SORO ANTI A 10 ML	UND	20
41	SORO ANTI B 10 ML	UND	20
42	SORO ANTI D 10 ML	UND	20



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



43	STOPER C/ 500	CX	20
44	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 C/ 1000	PCT	20
45	TIRAS URINA URS 10- 100	CX	30
46	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO LIQUIDO	CX	20
47	TUBO CAPILAR COM HEPARINA c/500	FRS	20
48	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA c/500	FRS	20
49	TUBO Conico de urina	UND	500
50	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	UND	1600
51	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75	UND	4000
52	URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO 80 X 160 TESTES	CX	22
53	UREIA 500 KIT 250-500 TESTES	CX	15

Lote VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	INFRAVERMELHO DE MESA COM LÂMPADA 220 V	UND	2
2	APARAELO TENS-FES 4 CANAIS	UND	1
3	EXERCITADOR DE MÃO DIG FLEX FORTE	UND	2
4	BOLSA TERMICA GEL REUTILIZÁVEL	UND	6
5	FAIXA ELÁSTICA COR LARANJA	UND	2
6	ESPALDAR	UND	1
7	ESTEP (CAMA ELÁSTICA- 'JUMP')	UND	1
8	BOLA SUIÇA (FISIOTERAPIA)	UND	1
9	ALMOTOLIA	UND	6
10	TENCIOMETRO COM ESTETOSCOPIO	KIT	20
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 16KG VISOR DE LED CONCHA ANATOMICA (APENAS 25KG)	UND	6
12	BALANÇA ADULTA DIGITAL C/ REGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	6
13	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT	UND	10
14	NEBULIZADOR HOSPITAL 4 SAIDAS	UND	2
15	PINÇA FOERSTER MEDINA PARA BIOPISIA 24 CM - 3MM	UND	5
16	MESA GINECOLOGICA	UND	4
17	FOCO CLINICO GINECOLOGICO	UND	5
18	ESCADA DE MASA DOIS DEGRAUS CROMADA 120 K - AÇO EPP	UND	5
19	DETECTOR FETAL PORTATIL – SONAR DIGITAL	UND	7
20	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 12 L INOX - 220 V apenas de 21L	UND	1

Lote IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
------	-----------	-----	--------



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



1	Agulha Hipodérmica, 13 X 4,5, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Canula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado; Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito; Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau cirúrgico E/Ou Filme TermoPlástico, Com Abertura Em Pétala, Com Dados De Identificação, Procedência, Data, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa C/100 Unidades	CX	200
2	Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Canula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Caixa Com 100.	CX	200
3	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Tri Facetado, Afiada, Rígida E Centraliza, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	CX	500
4	Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Tri Facetado, Afiada, Rígida E Centraliza, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	CX	300
5	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100.	CX	300
6	Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100.	CX	300
7	Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100 Unidades.	CX	100
8	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2", Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Com Bisel Tipo "Quincke", Isenta De Corte, Sem Rebarbas, Com Orifício Lateral, Canula De Parede Fina, Canhão Luer Lok, Com Visor Translúcido E Internamente Cônico	UND	150
09	Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Adequado Em Toda Sua Extensão Embalagem: Rolo Com 500 G. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	PCT	500
10	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Repouso, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	PC	500
11	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Repouso, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056. Cm não corresponde	PC	500
12	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Repouso, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	PC	500



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



13	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Maximo De10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
14	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
15	Atadura, Gessada, 20 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
16	Avental De Chumbo Adulto Padrão	UND	1
17	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, Com Abertura Para As Costas, Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente, Com Gola, Com Mangas Longas E Elástico Nos Punhos, Comprimento Mínimo De 1,25 M E Largura Mínima De 75 Cm, Em 100 % Polipropileno, Gramatura 30 Gr/M2. Embalagem:Pacote Com 10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.	PC	200
18	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000Ml	UND	500
19	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt	UND	60
20	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt	UND	200
21	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt	UND	400
22	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	400
23	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 14 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
24	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 16 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
25	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 18 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
26	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 20 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
27	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 22 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
28	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 24 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
29	Colchão Do Tipo Caixa De Ovo 1,88 X 0,88 X D33 (medidas)	UND	40
30	Colchão Hospitalar 1,88 X 0,88 X ,012 D33 Revestido Em Tecido Impermeavel Com Zíper	UND	40
31	Compressa, De Gaze 100% Algodao, Estéril, De Uso Único Descartável, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Pacote Com 10 Unidades (NÃO TEM NÃO ESTÉRIL)	PC	20000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



32	Compressa, De Gaze 100% Algodão, Não Estéril, De Uso Único Descartável, Hidrofila, Isenta De Alvejanter Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentação: Pacotes Com 500 Unidades, Primária Acondicionada Individualmente De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Sua Utilização, Permitindo Abertura E Transferência Com Técnica Aséptica, Estéril E Apirogenica; A Embalagem Primária Deve Conter Informações De Identificação E Características Do Produto, Tais Como: Nome Do Fabricante, Lote E Data De Fabricação Do Produto, Método De Esterilização, Validade Da Esterilização; A Embalagem Secundária Deve Ser Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Integridade Do Produto Durante O Armazenamento Até O Momento Do Uso; O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Que Seja Inerente Ao Me	PC	1500
33	Compressa, Tipo Campo Operatório, 45 X 50 Cm, Não Estéril, Confeccionada Em Tecido Absorvente, 100% Algodão, Com Quatro Camadas Sobrepostas, De Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas, Com Cantos Arredondados, Provida De Alca De Apoio (Cadarco). Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PC	120
34	Curativo Hidrocoloide 10X10	und	100
35	Curativo Hidrocoloide 15X15	und	100
36	Diu De Cobre Tcu 380 A	und	50
37	Eletrodo, Para Monitoração Cardíaca, Adulto, Com Gel, Descartável, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presença De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	70
38	Equipo Para Infusão Parenteral Multipla, Com 02 Vias, Tampa De Plástico Removível E Subsistência De Acordo Com A Quantidade De Vias E Presilha De Vedação. Embalagem Individual, Em Papel Grau cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
39	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Duas Entradas, Infusão, Frasco De Vidro Ou Ampolas Plásticas, Filtro Hidrofobo, Bacteriológico, Com Tampa Reversível, Câmara Flexível, Gotas, Pinça Rolete, Injetor Lateral, Embalagem Em Papel Grau cirúrgico Esterilizado A Oxido De Etileno. Embalagem Individual, Em Papel Grau cirúrgico E Filme TermoPlástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
40	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com Duas Entradas, Infusão, Frasco De Vidro Ou Ampolas Plásticas, Filtro Hidrofobo, Bacteriológico, Com Tampa Reversível, Câmara Flexível, Gotas, Pinça Rolete, Injetor Lateral, Embalagem Em Papel Grau cirúrgico Esterilizado A Oxido De Etileno. Embalagem Individual, Em Papel Grau cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
41	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 21. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
42	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 23. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
43	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 25. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
44	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 27. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
45	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
46	Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos E Antebraços No Pré-Operatório.	UND	240
47	Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.	UND	360
48	Espandrapo Impermeável, Na Cor Branca, Em Tecido Apropriado De Algodão, Massa Adesiva A Base De Oxido De Zinco E Borracha Na Outra, Com Boa Aderência, Isento De Substancias Alergenas, Enrolado Em Carretel, Encapado, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	840
49	Espatula De Ayre, Em Madeira, Formato Achatado, Dimensões 180 Mm (Comprimento) X 16,5 Mm (Largura) X 1,5 Mm (Espessura). Embalagem: Pacote Com 100 Unidades, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	100



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



50	Especulo De Collins G, Vaginal, Descartável, Estéril, Atóxico E Apirogenico, Em Plástico Transparente, Sem Lubrificação, Valva Com 95 Mm, Tamanho G. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
51	Especulo De Collins M, Vaginal, Descartável, Estéril, Atóxico E Apirogenico, Em Plástico Transparente, Sem Lubrificação, Valva Com 95 Mm, Tamanho M. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
52	Especulo De Collins P, Vaginal, Descartável, Estéril, Atóxico E Apirogenico, Em Plástico Transparente, Sem Lubrificação, Valva Com 95 Mm, Tamanho. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1500
53	Fio De Sutura Linho 0 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15
54	Fio De Sutura Linho 2 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15
55	Fio De Sutura Linho 3 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15
56	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	cx	25
57	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	cx	25
58	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	cx	25
59	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	cx	25
60	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	cx	25
61	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
62	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
63	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
64	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
65	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
66	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



67	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 1-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
68	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 2-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
69	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 3-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
70	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 4-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
71	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 5-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
72	Fio, Para Sutura, Vicryl, Antibacteriano N.2-0 C/Ag 4,0 Caixa Com 36 Unidades	CX	10
73	Fio, Para Sutura, Vicryl, Antibacteriano N.3-0 C/Ag 4,0 Caixa Com 36 Unidades	CX	10
74	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros APENAS 19X50	PCT	200
75	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M, Papel A Base De Celulose, Tinta Termoreativa, Estireno, Bultadieno, Resinas Acrílicas E Adesivas A Base De Borracha Natural E Resina	PCT	500
76	Fixador, Para Processamento Manual De Filmes Radiológicos. Embalagem Com 4190 Ml, De Solução Para Preparo De 20 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	GL	20
77	Fralda, Descartável, Geriátrica, Adulto, Tamanho Grande De 70 Até 90 Kg, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável, Atóxica, Isenta De Substancias Alergíca, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Formato Anatômico De Cintura Ajustável Dotada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Cintura De Até 150 Centímetros, Com Flocos De Gel Super Absorvente Distribuído Em Todo O Núcleo, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Três Fios De Elástico, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Maciez, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Quatro Fitas Reposicionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, As Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio. Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade C/8	PCT	300
78	Fralda, Descartável, Geriátrica, Adulto, Tamanho Médio De 40 Até 70 Kg, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável, Atóxica, Isenta De Substancias Alergíca, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Formato Anatômico De Cintura Ajustável Dotada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Cintura De Até 150 Centímetros, Com Flocos De Gel Super Absorvente Distribuído Em Todo O Núcleo, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Três Fios De Elástico, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Maciez, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Quatro Fitas Reposicionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, As Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio. Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação. Prazo De Validade, Número Do Lote E Procedência. E Registro No Ministério Da Saúde Unidade: Pct C/8	PCT	300



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



79	Fralda, Descartável, Infantil, Tamanho Extra Grande Acima De 14 Kg, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substâncias Alergênicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustáveis Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade: Pct C/7	PCT	150
80	Fralda, Descartável, Infantil, Tamanho Grande, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substâncias Alergênicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustáveis Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade: Pct C/8	PCT	150
81	Fralda, Descartável, Infantil, Tamanho Pequeno Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substâncias Alergênicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustáveis Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dados De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade: C/10	PCT	100
82	Gel Para Eletrocardiograma (Ecg) 1.000Ml: Gel Eletrocondutor Para Eletrocardiograma, Frasco, 1.000Ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	LT	50
83	Gel Para Ultra-Sonografia: Uso Interno E Externo, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso, Umectante, Solúvel Em Água E Ph Neutro, Para Uso Como Meio De Contato Para Transmissão Ultra-Sônica, Eco Grafos E Doppler. Embalagem: Frasco De 300G, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	70
84	Gel Para Ultrassom 1.000Ml: Gel Condutor Para Ultrassom, Frasco, 1.000Ml, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	LT	100
85	Gel Para Ultrassom Galão C/ 05 Litros: Gel Condutor Para Ultrassom, Galão, 05 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Galão	80
86	Glicosímetro Com Faixa De Leitura 10 A 600 Mg/Dl, Memória Mínima Para 100 Resultados, Tempo De Leitura Mínimo 20 S, Funcionamento Com Pilha Cr2032, Acompanhado De Estojo. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	CAX	80
87	Gorro Cirúrgico, Descartável, Branco, Hipoalérgico, Atóxico, Em Propileno, Gramatura 20 G/M2, Com Tiras Ajustáveis, Solda Eletrônica, Sem Costura. Embalagem Individual Com Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Pacote Com 100 Unidades.	PC	250
88	Kit Sonda De Buton 18Fr X 1,5	KIT	10
89	Kit Sonda De Buton 24Fr X 3,0	KIT	10
90	Kit, Para Nebulização, Adulto, Composto De Máscara, Mangueira Sanfonada E Conexão. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro Do Ministério Saúde.	JG	50
91	Kit, Para Nebulização, Infantil, Composto De Máscara, Mangueira Sanfonada E Conexão. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro Do Ministério Saúde.	JG	50



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



92	Lâmina De Bisturi Número 11, Descartável, Estéril, Em Aco Inoxidável, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrão. Embalagem Individual, Em Papel Lâminado, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
93	Lâmina De Bisturi Número 12, Descartável, Estéril, Em Aco Inoxidável, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrão. Embalagem Individual, Em Papel Lâminado, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
94	Lâmina De Bisturi Número 15, Descartável, Estéril, Em Aco Inoxidável, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrão. Embalagem Individual, Em Papel Lâminado, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
95	Lâmina De Bisturi Número 23, Descartável, Estéril, Em Aco Inoxidável, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrão. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades Individuais, Em Papel Lâminado, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
96	Lâmina De Bisturi Número 24, Descartável, Estéril, Em Aco Inoxidável, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrão. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades Individuais, Em Papel Lâminado, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
97	Lanceta Para Punção, De Uso Único, Não Permitindo Ser Remontada Ou Reutilizada, Com Ou Sem Lancetador, Com Base E Protetor De Plástico, Agulha Com Espessura De 28 G Que Retrai Automaticamente Apos O Uso, Reduzindo O Risco De Acidentes E Garantindo Rapidez, Precisão E Incisão Consistente. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Lote, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	15000
98	Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	RL	500
99	Luva, Cirúrgica, Número 6,5, Descartável, Estéril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Espessura Mínima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Aséptica Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicação De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Número Visível No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirúrgico, Abertura Em Pétala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho.	PR	500
100	Luva, Cirúrgica, Número 7,0, Descartável, Estéril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Espessura Mínima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Aséptica Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicação De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Número Visível No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirúrgico, Abertura Em Pétala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovacao No Ministério Do Trabalho.	PR	1200
101	Luva, Cirúrgica, Número 7,5, Descartável, Estéril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Espessura Mínima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Aséptica Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicação De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Número Visível No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirúrgico, Abertura Em Pétala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovacao No Ministério Do Trabalho.	PR	2000
102	Luva, Cirúrgica, Número 8,0, Descartável, Estéril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Espessura Mínima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Aséptica Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicação De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Número Visível No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirúrgico, Abertura Em Pétala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho.	PR	2000
103	Luva, Cirúrgica, Número 8,5, Descartável, Estéril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Espessura Mínima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Aséptica Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicação De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Número Visível No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau cirúrgico, Abertura Em Pétala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilizacao, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho	PR	1000



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



104	Luva, De Procedimento G, Em Latex Natural, Descartável, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Comprimento Mínimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Mínima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Tamanho G. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	600
105	Luva, De Procedimento M, Em Latex Natural, Descartável, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Comprimento Mínimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Mínima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Tamanho M. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	1500
106	Luva, De Procedimento Não cirúrgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuários Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. G. Caixa C/100 Unidades	CX	300
107	Luva, De Procedimento Não cirúrgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuários Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. M. Caixa C/100 Unidades	CX	300
108	Luva, De Procedimento Não cirúrgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuários Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. P. Caixa C/100 Unidades	CX	300
109	Luva, De Procedimento P, Em Latex Natural, Descartável, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Comprimento Mínimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Mínima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Tamanho P. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	700
110	Luva, De Procedimento, Xp Em Latex Natural, Descartável, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Resistente A Tração, Comprimento Mínimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Mínima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvível, Tamanho Xp. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	300
111	Mascara, Cirúrgica, De Proteção Respiratória Para Agentes Biológicos, Com Filtro P2 N. 95, Em Material Resistente, Antialérgico, Ajustável Ao Contorno Facial, Com Prendedores Em Material Elastico Não Desfiante.	UND	500
112	Mascara, Cirúrgica, Semi-Facial, Descartável, Com Três Camadas De Proteção, Sendo A Interna Em Material Hipoalérgico, Com Clip Nasal Embutido Que Permita Ajuste Adequado Ao Contorno Do Rosto, Produzido Em Alumínio Suave E Flexível, Não Traumatizante, Inodora, Tiras Costuradas Com Solda Eletrônica, Bordas Bem Acabadas, Isentas De Cola E Que Apresentem Eficiência De Filtração Bacteriana (E.F.B.), Para Partículas De 1.0 Micron, Acima De 95 %. Embalagem Em Pacote C/100 Unidades. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	PCT	500
113	Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato Número 42, Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Pacote Com 100 Und. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	250
114	Seringa Descartável 60ML S/Ag	UND	150
115	Seringa Descartável, De 03 ML Com Agulha Descartável Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	25000
116	Seringa Descartável, De 05 ML Com Agulha Descartável 25 X 7,22 G1, Bico Tipo Slip, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	25000
117	Seringa Descartável, De 10 ML Com Agulha Descartável 25 X 7 Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	30000
118	Seringa Descartável, De 20 ML Com Agulha Descartável 25 X 7,22 G1, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	20000
119	Seringa Para Insulina, 1 ML Com Agulha 13X4,5, Estéril, Atóxica, Apirogênica	UND	17000
120	Seringa, De 1 Cc, Descartável, Para Aplicação De Insulina, Com Agulha De 08 X 0,33 Mm.	UND	12000
121	Termometro Clínico, Digital, Para Uso Hospitalar, Com Graduação De 35 A 42 Graus Centígrados. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Registro No Ministério Da Saúde E No Inmetro.	UND	50
122	Tira, Reagente, Para Dosagem De Glicemia Capilar, Em Glicosímetro Accu-Chek Active, Da Roche. Embalagem : Caixa Com 50 Tiras Reagentes, Com As Suas Memórias Específicas, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	CX	100



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



123	Tira, Reagente, Para Dosagem De Glicose No Sangue, Compatível Com Aparelho De Glicemia, Portátil Marca Oncall Plus. Embalagem: Caixa Com 50 Unidades, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	CX	200
-----	---	----	-----

Lote X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm, mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100
2	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15 cm , mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100
3	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm , mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100
4	ALMOTOLIA frasco Plástico para acondicionar solucao, na cor âmbar transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50
5	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50
6	ALMOTOLIA frasco Plástico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50
7	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50
8	APARELHO, de barbear, Descartável, confeccionado em Plástico resistente, contendo 02 (duas) Lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de Identificação do produto e do fabricante.	UND	60
9	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL OPACA 19/64	UND	200
10	Bolsa de colostomia simples pct/10	PCT	10
11	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14	UND	20
12	CANULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção,	UND	10
13	CANULA, de guedel, n. 00, Descartável, Estéril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para Identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
14	CANULA, de guedel, n. 1.0, Descartável, Estéril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para Identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
15	CANULA, de guedel, n. 2.0, Descartável, Estéril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para Identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
16	CANULA, de guedel, n. 3.0, Descartável, Estéril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para Identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
17	CANULA, de guedel, n. 4.0, Descartável, Estéril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para Identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



18	CANULA, de guedel, n. 5,0, Descartável, Estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
19	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
20	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
21	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
22	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
23	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
24	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
25	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
26	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
27	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
28	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
29	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



30	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
31	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
32	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
33	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
34	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
35	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,0, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
36	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,5, Descartável, Estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
37	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 10, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
38	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 12, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
39	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 14, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
40	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 16, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
41	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 16, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
42	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 18, siliconizado em pvc, Estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



43	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 4, siliconizado em pvc, Estéril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
44	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 6, siliconizado em pvc, Estéril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
45	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 8, siliconizado em pvc, Estéril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
46	CATETER, nasal, tipo oculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de Esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
47	Chassi com ecran 18x24 (não encontrado nessas medidas)	UND	3
48	Chassi com ecran 24x30	UND	3
49	Chassi com ecran 30x40	UND	3
50	Chassi com ecran 35x35	UND	3
51	Chassi com ecran 35x43	UND	3
52	CLAMP UMBILICAL	UND	300
53	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
54	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
55	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
56	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho G.	UND	10
57	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho M.	UND	10
58	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho P.	UND	10
59	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	1000
60	COLETOR, de urina Descartável tipo saco, resistente, atoxica, capacidade para 2000 ml. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação e registro no Ministério da Saúde.	PCT	10
61	CURATIVO hidrocoloide, Estéril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensoes 10 cm x 10 cm. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala com dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
62	CURATIVO hidrocoloide, Estéril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensoes 15 cm x 15 cm. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala com dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
63	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
64	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
65	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
66	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
67	Faixa Smarch 10cm x 2m	UND	6
68	Faixa Smarch 15cm x 2m	UND	6
69	Faixa Smarch 20cm x 2m	UND	6
70	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 pelculas, com dados de Identificação do produto, Procedência, data de Fabricação e tempo de validade.	CX	20



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



71	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de Identificação do produto, Procedência, data de Fabricação e tempo de validade.	CX	20
72	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de Identificação do produto, Procedência, data de Fabricação e tempo de validade.	CX	20
73	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de Identificação do produto, Procedência, data de Fabricação e tempo de validade	CX	20
74	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de Identificação do produto, Procedência, data de Fabricação e tempo de validade	CX	20
75	MALHA, ortopedica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 10 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de Identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde (FALTA UM)	UND	30
76	MALHA, ortopedica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 20 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de Identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UND	30
77	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10
78	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10
79	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	20
80	Oleo de girassol a base de Acidos graxos essenciais (AGE), vitaminas A e E e Lactina de soja 200 ml	FR	50
81	PAPEL para ultra-sonografia, compatível com aparelho UPP-110 S	RL	20
82	PAPEL para ultra-sonografia, HA	RL	20
83	PAPEL, grau Cirúrgico, embalagem para Esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de Esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente Esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que Não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, Tração, vacuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compoem a embalagem Não deve deLâminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacão que mudam de cor apos contato com o agente Esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de Identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
84	PAPEL, grau Cirúrgico, embalagem para Esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 10 cm x 100 m, resistente ao processo de Esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente Esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que Não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, Tração, vacuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compoem a embalagem Não deve deLâminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacão que mudam de cor apos contato com o agente Esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de Identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
85	PAPEL, grau Cirúrgico, embalagem para Esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de Esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente Esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que Não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, Tração, vacuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compoem a embalagem Não deve deLâminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacão que mudam de cor apos contato com o agente Esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de Identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA	RL	35
86	PAPEL, grau Cirúrgico, embalagem para Esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de Esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente Esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que Não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, Tração, vacuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compoem a embalagem Não deve deLâminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacão que mudam de cor apos contato com o agente Esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de Identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



87	PAPEL, grau Cirúrgico, embalagem para Esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de Esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente Esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que Não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, Tração, vacuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compoem a embalagem Não deve deLâminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor apos contato com o agente Esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
88	Pilha CR2032 para aparelho de glicemia embalada individualmente com selo do INMETRO	UND	50
89	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primária em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações	CX	50
90	ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.		
91	Reanimador ambu completo ambu	UND	6
92	Reanimador ambu completo infantil	UND	6
93	REVELADOR para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 4000 ml de solução para preparo de 20 litros, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. (FRASCO COM 475ML)	GL	20
94	SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
95	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
96	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
97	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
98	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
99	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
100	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
101	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
102	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
103	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



104	SONDA, de folley, n. 16, 03 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
105	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
106	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
107	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
108	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
109	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
110	SONDA, de folley, n. 22, 03 vias, balao de 30 ml, Estéril. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
111	SONDA, nasogastrica, em PVC, número 14, longa, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
112	SONDA, nasogastrica, n. 06, CURTA, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
113	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
114	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
115	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
116	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
117	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
118	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
119	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, Descartável, Estéril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoPlástico, abertura em Pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilizacao, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



120	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
121	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
122	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
123	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
124	SONDA, retal, n. 08, Descartável, Estéril, atóxica, em PVC, maleável, Estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
125	SONDA, retal, n. 14, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
126	SONDA, retal, n. 22, Descartável, Estéril, atóxica, em PVC, maleável, Estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
127	SONDA, retal, n.12, Descartável, Estéril, atóxica, em PVC, maleável, Estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
128	SONDA, uretral, n. 04 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
129	SONDA, uretral, n. 08, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
130	SONDA, uretral, n. 10, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
131	SONDA, uretral, n. 12, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000
132	SONDA, uretral, n. 14, Descartável, Estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em Pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de Identificação, tipo de Esterilização, Procedência, data de Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
133	TALA, em alumínio, com espuma, para imobilização, dimensões 12 x 250 mm, Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde (APENAS DOIS)	PC	2
134	TALA, em alumínio, com espuma, para imobilização, dimensões 19 x 250 mm. Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde	PC	2
135	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



136	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5
137	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5
138	UMIDIFICADOR, de oxigenio, composto de tampa em rosca Padrão, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saída de oxigenio em Plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em Plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	20

Lote XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Acido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina, com corante azul, baixa viscosidade e propriedade tixotrópica, isento de sílica. Apresentação em seringa aplicadora com 3g ou 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - embalagem com 3 seringas + 3 pontas para aplicação	Pacotes	120
2	Adesivo Dentinário convencional de 2 passos: primer e bond no mesmo frasco, fotopolimerizável, Suas características químicas garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade do filme adesivo. Maior estabilidade e resistência ao filme adesivo: Devido à presença de nanopartículas de sílica tratada. Indicações Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinosintracanaís/núcleos, coroas, onlays/inlays e facetas) em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparo adesivos em cerâmica e compósitos.	Unidades	100
3	Agulha gengival Estérilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades	Caixas	200
4	Agulha gengival Estérilizada, longa, com cânula de comprimento de 35mm, calibre 27 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades. (não encontrado comp)	Caixas	10
5	Amálgama em cápsula com 1 porção. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 % de mercúrio. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 50 cápsulas de 1 porção	Caixas	20
6	Anestésico local injetável, sem vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	50
7	Anestésico local injetável, com vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	20
8	Anestésico injetável local à base de cloridratos de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.00. Composição: cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.000; este anestésico local possui na sua composição um sal anestésico muito rápido e potente que é o cloridrato de lidocaína e um vasoconstritor eficaz e seguro cloridrato de fenilefrina produzindo anestesia rápida, com um silêncio operatório profundo, por tempo de duração mais que suficiente para todas as intervenções praticadas correntemente na clínica odontológica. O cloridrato de lidocaína é quimicamente designado como cloridrato de alfa-dietilamino - 2, 6 - acetoxilidida. O cloridrato de fenilefrina é quimicamente designado como cloridrato de 1-1-(m-hidroxifenil) - 2 metilaminoetanol. O pka da lidocaína é de 7,9 e a solubilidade em lipídios é média. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8mlcada	Caixas	200
9	Anestésico tópico gel, benzocaína 200mg/g, sabores variados, apresentação pote com 12 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. Validade mínima de 1 ano. - pote com 12g	Unidades	150
10	Anti-hemorrágico, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, hidroxiquinolena; propilenoglicol; álcool etílico; álcool isopropílico e água. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml	Unidades	30
11	Matriz de aço 5 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 5 x 500mm. Uso odontológico	Unidades	200
12	Matriz de aço 7 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 7 x 500mm. Uso odontológico.	Unidades	100
13	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Com alto grau de pureza 99,9%; granulometria extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo; não entope o equipamento; não causa danos ao esmalte e gengiva; sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade frasco com 500g	Potes	12



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



14	Cariostático a 10%. Indicado para impedir a instalação de cáries nos dentes e interromper sua progressão quando já iniciada, tanto em esmalte como em dentina. Embalagem com 10ml.	Frascos	6
15	Ionômero de Vidro Restaurador Pó + Líquido. Indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I. Preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V. Restaurações de classe III e casos selecionados da classe I. Confecções de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor tem apreciáveis propriedades anticariogênicas. Líquido incolor com sabor ácido. Contém 1 frasco de pó (10g); 1 frasco de líquido (8ml); 1 medidor de pó; 1 conjunto dosador de líquido.	Kits	100
16	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, radiopaco e autoendurecível. Apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. Composição: base - ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador - etilueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Composição deve constar na bula. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - kit com 13g de base + 11g decatalisador + 1 bloco de mistura	Kits	50
17	Obturador provisório para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodôntico prevenindo contaminações. Sem Flúor. Pote com 25g	Pote	80
18	Gluconato de Clorexidina a 0,12%, controlando a placa bacteriana, prevenindo contra doenças na gengiva e mau hálito. Auxilia no combate a formação da placa bacteriana dental, no controle da gengivite e mau hálito. Seu uso também pode ser recomendado para a higiene bucal de pacientes com aparelhos ortodônticos. Deve ser utilizado somente sob as orientações de um dentista. Composição: Aqua, Glycerin, Sorbitol, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Chlorhexidine Digluconate, Sabor, Cetylpyridinium Chloride, SodiumClyclamate. Frasco com 250ml.	Unidades	60
19	Escova de Robson Reta, uso odontológico, para profilaxia, com cerdas macias, para contra ângulo.	Unidades	150
20	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas.	Frascos	50
21	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Caixa com 60 unidades.	Frascos	30
22	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 3-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de Esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	150
23	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 4-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de Esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100
24	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 3-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de Esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades. (não tem cm ou círculo cortante).	Caixas	100
25	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 4-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de Esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100
26	Fio dental, sem sabor, com embalagem protetora e que possibilite o corte do fio na própria embalagem. Rolo com 100 metros.	Unidades	50
27	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	30
28	Filme radiográfico periapical adulto. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Alta velocidade E. Dimensão: 3cmx4cm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 150 unidades.	Caixas	50
29	Filme radiográfico periapical infantil. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Cor roxa. Alta velocidade F. Dimensão: 22mmx35mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	10



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



30	Filme radiográfico oclusal. Utilizado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior. Alta velocidade F. Dimensão: 57mmx76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na Anvisa. Embalagem com 25 unidades.	Caixas	10
31	Fixador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Líquido incolor. Composição: água, tiosulfato e tiocianato de amônio. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 500ml.	Frascos	50
32	Fluor em gel para aplicação tópica, neutro concentração 2%, tixotrópico, incolor, sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50
33	Fluor em gel para aplicação tópica, acidulado à 1,23%, tixotrópico, com sabor. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50
34	Solução de Fluoreto de Sódio indicado para uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti- Frutti e Sem Sabor. Composição: Fluoreto de Sódio, Essências, Corantes, Metilparabeno e Água Purificada. Frasco com 500ml.	Frasco	50
35	Lâmina de bisturi nº 15C Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Estérilizada por Raios Gama.	Caixas	12
36	Lâmina de bisturi nº 15. Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Estérilizada por Raios Gama.	Caixas	20
37	Micro pincéis, aplicadores descartáveis tamanho regular. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
38	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
39	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho extra fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
40	Occlusor de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante.	Unidades	30
41	Suspensão otológica composta por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 ui/ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem contendo frasco goteador com 10 ml.	Frascos	6
42	Material Restaurador Temporário. Pó misturado ao Eugenol. Principalmente como restaurador temporário e forramento. É usado como agente de restauração provisória. Agente de forramento de cavidade. Agente para cimentação provisória ou permanente. Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Pote com 50 gramas.	Frascos	30
43	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml	Unidades	50
44	Pote Dappen para manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Resistente. Possui duas cavidades para manipulação, 7ml Cavidade superior, 5ml Cavidade inferior.	Unidades	20
45	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, capeador pulpar, indicado para induzir a formação da dentina reparadora. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 g.	Unidades	60
46	Pasta profilática, de uso odontológico, com fluor, sem óleo, sabor tutti-frutti ou menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem com 90g. (uma neutra, sem sabor)	Unidades	80
47	Resina composta fotopolimerizável. Cor A1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80
48	Resina composta fotopolimerizável. Cor A2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120
49	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120
50	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3,5. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



51	Resina composta fotopolimerizável. Cor A4. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80
52	Resina composta fotopolimerizável. Cor B1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50
53	Resina composta fotopolimerizável. Cor B2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50
54	Revelador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Pronto para uso. Composição: água, sulfato sódico, dietilenoglicol e hidroquinona. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 500ml (frasco com 475ml)	Unidades	50
55	Roletes de algodão nº 2 pacote com 32 gramas, isento de amido e cloro. Indicados para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionados com fibras 100% algodão, macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	300
56	selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Seringa 2 gramas.	Unidades	30
57	Sugador descartável confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Comprimento: 10cm. Indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades (apenas um com 40 unidades foi encontrado)	Pacotes	300
58	Sugador cirúrgico descartável estéril. Produto Estérilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs. Descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 20 unidades.	Caixas	50
59	Tiras de lixa de aço. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Validade Indeterminada. Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	80
60	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	80
61	Tricresol formalina, uso odontológico. Usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml.	Unidades	30
62	Tira de lixa de poliéster 4mm x 170mm para acabamento e polimento de restaurações dentais. Confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa.	Pacotes	80

Lote XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Balança Digital 600 kg com Plataforma Bivolt com Bateria Interna - 45 X 60 X 9 CM (não tem com esse peso, apenas 200 kg)	UND	10
2	Oftalmoscópio Portátil C/ Estojo	UND	10
3	Oxímetro de Pulso Portátil com Carregador (Sensor Adulto, Pediátrico e Neonatal) -12x5x7 cm	UND	20
4	Otoscópio - Lâmpada Incandescente Ref. L-07 de 2,5 V -C/ 05 Espéculos Auriculares sem Encaixe Metálico, Reutilizável	UND	30
5	Seladora de Papel Grau Cirúrgico 50cm- Manual - Largura da Solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda ú.l 300 mm; Possui Suporte para Bobina, Proteção para o Suporte da Faca de Corte, Estrutura em Aço, Pintura Eletrostática -220V	UND	12
6	Termômetro Digital para Caixa de Vacina -20 +70c com Cabo Extensor	UND	15
7	Termômetro Tipo Capela - Escala: -38°C / +50°C; divisão: 1°C; precisão: ± 1°C; dimensões: 240 x 5 x 68mm	UND	10
8	Termômetro Digital Cabo Extensor para Geladeira	UND	20
9	Autoclave 75 L Digital- BIVOLT - dimensão interna 40 X 80 cm	UND	1
10	Cadeira de Rodas em aço Dobrável em X- Assento e Encosto em Nylon; - Freios Bilaterais; - Rodas Traseiras 24" rolamentadas; - Rodas Dianteiras 6"; - Apoio de Braços Fixos; - Apoio de Pés Fixos com Pedal Retrátil; - Pneus Maciços, Capacidade 90 a 125 Kg	UND	10



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



11	Cadeira de Rodas Hospitalar, fixa para Obesos - Rodízios giratórios de 8", sendo 2 com freios. - Capacidade para 300Kg (cap max 200kg)	UND	8
12	Caixa Térmica 15L - Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	8
13	Escadinha Com Dois Degraus antiderrapante - Construída em Tubos de Aço 3/4" Com Tratamentos Antiferruginoso e Inox	UND	20
14	Lanterna Clínica -Iluminação LED de 3V	UND	50
15	Balança Digital Pediátrica - 540 x 300 mm -Capacidade Máxima de 15 kg; 5g em 5g; - Função TARA, até 15 kg; - Display com 6 Dígitos; - Chave Seletora de Tensão de 110/220V; - Peso líquido: 6 Kg	UND	10
16	Negatoscópio Ultra Slim LED Tomográfico Preto - Biotron de um corpo - Material: Acrílico Área visível: 320 x 460 MM; Dimensão do produto: 400 X 525 x 7 MM. Bivolt. Frequência: 50/60HzCor: BRANCO	UND	6
17	Foco Clínico Ambulatorial (Foco de luz) - Altura variável entre 100 a 150; Base do pedestal com 04 rodízios; Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca)	UND	10
18	Kit Laringoscópio Completo: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio, Estérilizável e autoclavável. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva - Tamanhos de 0 até 5 - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.) Cabo Standard Médio. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal / nº 1 Infantil / nº 2 Criança / nº 3 Adulto Médio / nº 4 Adulto Grande / nº 5 Adulto Grande.	KIT	6
19	Aspirador De Secreções Aspiramax Ns 1,3L MA 520-60 ou Similar - Bivolt; Portátil e silencioso, possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico; uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente; protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Proteção antibacteriana Microban. Especificações Técnicas: Regulagem de Vácuo de 0 até 23Hg; Voltagem: 110 / 220 vca (60Hz); Consumo: 70W; Vácuo: de 0 a 23 Hg (Regulável); Válvula Automática de Nível; Sistema: Diafragma. Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade de Aspiração; 01 Tubo de Sucção; 01 Extensão; 01 recipiente de Capacidade de 1,3 Litros; 01 Uma Tampa. Largura: 17.5 cm; Comprimento: 22.5 cm; Profundidade: 33.5 cm.	UND	10
20	Frasco Coletor Copo para Aspirador de Secreções 1,3L Aspiramax Ma520-60 - Ns ou Similar	UND	10

Lote XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ML	LT	30
2	Álcool 70 % 1000ML	LT	1500
3	Álcool 99,3% 1000ML Absoluto	LT	100
4	Álcool Gel 1 LT	LT	200
5	Alcool Gel 5 LT	GAL	500
6	Álcool Iodado 0,1% 1000ML	LT	45
7	Almotolia 125ML Marrom	UND	150
8	Almotolia 125ML Transparente	UND	200
9	Clorexidina 2% Deger. Tensoa 1 LT (RIOHEX)	LT	50
10	Detergente Enzimático 1 LT III ENZ	LT	100
11	Estojo Porta Lâmina Tubet p/3 Lâminas Tampa Rosqueada	UND	1000
12	Formol 37% 1000 ML Inibido	LT	10
13	Gel P/ Ultrassom 1KG	UND	100
14	Hipoclorito de Sódio 1% 1000ML	LT	50
15	Removedor Esparrapado 1 LT (ETER)	LT	10



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



16	Riodeine Degermante 1000ML (Povidonex PV Ou Similar)	LT	80
17	Riodeine Tópico 1LT Dermo Suave (Povidonex Ou Similar)	LT	80
18	Vaselina Liquida 1000ML	LT	30
19	PHMB Polihexanida - solucao aquosa de 350ml, para tratamento de feridas. Composição água purificada, glicerina, 0,1% de PHMB e 0,1% de cocoamidopropil betaína	UND	80

Lote XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Aparelho De Pressão Para Obeso Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	10
2	Aparelho De Pressão Adulto Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	100
3	Aparelho De Pressão Infantil Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	5
4	Monitor de pressão arterial de braço - digital. Detecta arritmia cardíaca; Realiza a média das últimas três leituras; Armazenamento das últimas 60 leituras. Inflação e desinflação automática; Display grande que facilita a leitura; Silencioso - não emite ruídos durante a medição.	UND	15
5	Aparelho De Glicose Accu-Chek Active Roche c/ 50 tiras ou Similar	UND	50
6	Aparelho De Glicose On Call Plus Acon ou Similar	UND	45
7	Aparelho de Glicose G-Tech ou Similar	UND	100
8	Termômetro Clínico Digital	UND	50
9	Termômetro P/ Caixa de Vacina -25°C a +30°C	UND	10
10	Teste Rápido de Gravidez	UND	400
11	Umificador 2 Saída C/Ext. E Mascara AD/INF 250ML	UND	20
12	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.	UND	60
13	Kit Para Inalador Ns ou similar - Mangueira Mascara E Copo com 2 máscaras: Adulto e Infantil	KIT	20
14	Máscara de Oxigênio de não reinalação Infantil	UND	12
15	Máscara de Oxigênio de não reinalação Adulto	UND	50
16	Máscaras de Oxigênio c/ Reservatório - Neonatal	UND	5
17	Colar Cervical (Ortopédico) Infantil c/Espuma	UND	5
18	Colar Cervical (Ortopédico) Adulto c/Espuma	UND	5
19	Colar Cervical (Ortopédico) Obeso c/Espuma	UND	4
20	Oxímetro Digital de Dedo - Faixa de Medição 70-100%	UND	50
21	Fio Guia para Intubação Autoclavável Adulto - Modelo: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q	UND	20
22	Fio Guia para Entubação Autoclável Infantil -Pediátrico - Modelo: Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p	UND	5
23	Eletrodo Precordial Infantil para ECG c/ Pera de Silicone Universal Kit 06 unidades	KIT	4
24	Cardioclipes Para Ecg Infantil Colorido - PROTEC - Eletrodo original Ecafex ou similar - Funbec tipo Clipe Infantil para ECG. Kit com 4 unidades nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Reutilizável.	KIT	4

Lote XV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Eletrocardiógrafo 12 canais Completo	UND	1



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



2	Infantômetro Portátil Horizontal Alumínio 1 metro	UND	1
3	Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com Doppler	UND	1
4	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	UND	2
5	Negatoscópio 1 Corpo P/ Parede	UND	1
6	Foco Clínico LED com Espelho e Rodízio	UND	2
7	Aspirador Cirúrgico para Fluidos e Secreções	UND	2
8	Lupa Articulada LED com Fixador para Bancada	UND	2
9	Analizador Hematológico 3 partes (encontrado de 5 partes)	UND	1
10	Seladora para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para Esterilização em autoclaves a vapor.	UND	6
11	OTOSCOPIO	UND	3

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Diante da natureza do fornecimento, só poderão participar empresas que atendam aos requisitos técnicos necessários quanto à qualificação técnica.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

15.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

15.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.10 Se a licitante for *a matriz*, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for *a filial*, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.1.12 As licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital e deste Termo de Referência, a



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação juntamente com a proposta via sistema, conforme data e horário registrados no sistema eletrônico (<https://bnc.org.br/>).

16. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato Constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes (www.receita.fazenda.gov.br).

16.1. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da pessoa Jurídica e dos Sócios, (pessoa Física);
- h) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo do Tribunal de Contas da União (TCU);
- i) Certidão Negativa de Processo no Âmbito do TCU.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

17. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

17.2 Certidão Negativa de Insolvência Civil pessoa jurídica e Certidão Protesto de Título, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

17.2 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

17.2.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

17.2.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

17.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

18. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Eletrônico), através da apresentação de pelo menos 1 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

c) **Alvará de Licença de Funcionamento** compatível com o objeto desta licitação, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão.

d) **Alvará da Vigilância Sanitária**, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão.

e) **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

f) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para armazenar, distribuir, transportar medicamentos, medicamentos de controle especial, correlatos, saneantes, acompanhado da Publicação no DOU.

g) **Certificado de Autorização de Funcionamento- ou Certificado de AFE- ANVISA de cada Classe Pertinente**

h) **Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia**, juntamente com a **comprovação do Responsável Técnico** pela empresa.

i) **Carteira Profissional do RT (Farmaceutico)** juntamente com a **Certidão negativa do Orgao Fiscalizador (CRF-BA)**



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 19.1 Declaração referente à Habilitação (conforme Lei nº 14.133/21) – (ANEXO II);
- 19.2 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – (ANEXO III);
- 19.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta – (ANEXO V);
- 19.4 Declaração de Inexistência de Servidores Municipais no Quadro de Pessoal – (ANEXO VIII).

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 20.1. Não é permitida a subcontratação do objeto sem anuência da Administração Municipal.

21. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 21.1. Os fornecimentos objeto desta licitação serão sob o Regime de Execução Parcelada.

22. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO FORNECIMENTO

- 22.1. A aceitabilidade da prestação dos serviços de fornecimento estará condicionada à sua perfeita execução, de acordo com as exigências e especificações contidas no Edital e neste Termo.
- 22.2. Qualquer divergência/incoerência que venha a trazer danos e/ou prejuízos durante a execução dos serviços/fornecimentos, o servidor responsável pelo recebimento/acompanhamento terá autonomia para recusá-lo e, junto à Secretaria Municipal de Saúde, advertir/notificar a DETENTORA DA ATA para imediata correção.
- 22.3. A empresa será responsável pela imediata correção/adequação dos serviços/fornecimentos não aceitos.
- 22.4. Os serviços/fornecimentos objeto desta licitação somente serão aceitos se cumprirem a todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

23. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a necessidade da contratação por meio do novo marco legal para licitações e contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o que disponibiliza o Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21;

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação nos seguintes termos:

Embora o orçamento seja sigiloso, o edital de licitação e seus anexos serão devidamente publicados, apresentando um objeto claro, com todo o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para que os licitantes tenham condições de apresentar suas propostas.

Além disso, é importante destacar que o orçamento sigiloso será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo nos termos do inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

Quando o orçamento sigiloso surgiu com a Lei do RDC, essa regra foi polêmica e criticada na doutrina e por licitantes, inclusive sob alegação de que seria inconstitucional, pois violaria o princípio da publicidade ao “esconder” os custos da contratação para a sociedade. Porém, o orçamento sigiloso **não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade**, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os **princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade** (art. 31, *caput*, da Lei das Estatais), visando atender ao interesse público (NIEBUHR, pg 149, Pedro de Menezes. **Licitações e Contratos das Estatais**. Belo Horizonte: Fórum, 2018).

Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas **relativo**, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo (GUIMARÃES, 2017, p. 116). (GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. **Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.).

Como **vantagens** do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, **busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”**, ou seja, a empresa estatal não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela empresa estatal não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos (SCHIEFLER, 2017, p. 972-927).

Ora, a partir do momento em que a administração pública informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os **licitantes apresentem valores reais de mercado**, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Este procedimento tende a diminuir o risco da contratação, haja vista que **não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um **percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética** em planilha de custos unitários), **sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias**.

É fato que muitos licitantes participam de licitações e elaboram suas propostas sem ter a mínima capacidade de honrar com as futuras obrigações contratuais, ou seja, a administração pública pode contratar pelo “menor preço”, mas acaba, ao fim e ao cabo, tendo mais despesas e embaraços em função de descumprimento do contrato, com a abertura de procedimentos administrativos para aplicar sanções, rescisão contratual e realização de nova licitação ou sua dispensa para contratar o mesmo objeto.

Portanto, a não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela administração pública, **dificulta a participação de empresas sem expertise**, com menor capacidade de planejamento ou mesmo com pouca responsabilidade técnica na confecção das propostas, já que algumas empresas não possuem equipe de orçamentistas (BARCELOS, 2020, p. 272, Dawson; TORRES, Ronny Charles Lopes de **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.).

O orçamento sigiloso também **busca fazer com que o licitante traga o seu melhor preço de início**, sem as amarras do orçamento-base, em especial em **licitações em que se combinam modos de disputa**, de modo a limitar à fase de lances apenas os três concorrentes com melhor preço (ALTOUNIAN, 2018, p. 308, Cláudio Sarian et al. **Empresas estatais: governança, compliance, integridade e contratações: os impactos da Lei nº 13.303/2016: 230 questões relevantes**. 1. reimpr. Belo Horizonte: Fórum, 2018.).

O orçamento sigiloso tem uma **finalidade estratégica de estimular a negociação e evitar que os licitantes apresentem preços em desacordo com aqueles praticados no mercado**, ou seja, propostas menos vantajosas na licitação:



[...] muitas vezes o sigilo inicial é necessário por questões estratégicas, além do que a abertura para discussão prévia à elaboração do instrumento convocatório pode resultar em processos intermináveis e pouco produtivos. Cita-se, por ilustração, o orçamento sigiloso [...] a fim de evitar que as licitantes apresentem propostas superfaturadas tomando como base o orçamento estimado para a contratação. (SCHRAMM, 2019, p. 65, Fernanda Santos. **Compliance nas Contratações Públicas**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.).

O sigilo do valor estimado visa à **negociação**, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio podem conseguir negociar a redução do preço, mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia/BA informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, disponibilizando somente o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária e Quantitativos.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



24.1 Com a efetivação dos serviços objeto deste Termo de Referência, o Município ficará apto a realizar a Aquisição Futura e Eventual de Medicamentos para atender as demandas do Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

25. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

25.1 O licitante entregará/executará os serviços/fornecimentos nos locais indicados no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenadora da Atenção Básica

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (Conforme prevê a Lei nº 14.133/21)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/21, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0xx/2025**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

Assinatura e identificação do declarante



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

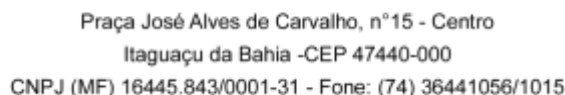
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().



_____, de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

____ de ____ de ____

Assinatura e Identificação do Declarante



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025 – Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia/BA.

_____, representante devidamente constituído da empresa _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº xxx/2025 SRP – PMI, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº XXXPE/2025 SRP – PMI, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº XXX/2025 SRP – PMI, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº XXX/2025 SRP – PMI na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia – Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



ANEXO – VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxPE/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público de Base Territorial Autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, sediado na Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, Itaguaçu da Bahia/BA, CEP: 47.440-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, situada, doravante designada **PROMINENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela(o) xxxxx, e inscrito(a) no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio da presente ata, ficam registrados os seguintes preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a esta ata de registro de preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório *do Pregão Eletrônico nº xxx/2025* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	-	-	-	-	-	-
TOTAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ -

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global da presente Ata perfaz-se no montante de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme Proposta da Fornecedora.

3.1.1 Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Ata estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da anual para o Exercício de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e contendo o detalhamento da execução do objeto e a comprovação de recolhimento dos impostos cabíveis, por meio de Transferência Bancária, para o **Banco xxxxxx, Agência nº xxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxx**.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Fica autorizada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a DETENTORA DA ATA:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades DETENTORA DA ATA, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à DETENTORA DA ATA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Relativa à Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia – Bahia, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº xxxxxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Itaguaçu da Bahia – Bahia, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, poderá solicitar os serviços/fornecimento diretamente ao fornecedor com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela DETENTORA DA ATA durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Compete à **DETENTORA DA ATA**:

- a) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- b) Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- c) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- d) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- e) Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Relacionar-se com a DETENTORA DA ATA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- c) Nomear o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, o qual deverá documentar as ocorrências havidas;
- d) Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o Termo, por meio de notificação à DETENTORA DA ATA;
- e) Efetuar os pagamentos à DETENTORA DA ATA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital e no Termo de Referência, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços do presente instrumento serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

SANÇÕES: À **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- f) Não celebrar o contrato/ata de registro de preços;
- g) Apresentar documentação falsa;
- h) Não manter a proposta;
- i) Declarar informações falsas;
- j) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



contraditório;

- f) Não atender às condições da execução do serviço previstas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da CONTRATADA, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador cujo contrato/ata de registro de preços com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Procuradoria do Município de Barra do Mendes – Bahia.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Procuradoria do Município de Barra do Mendes – Bahia.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a DETENTORA DA ATA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela DETENTORA DA ATA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem/qualidade pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os bens/produtos/materiais considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no Edital não serão aceitos, devendo ser substituídos pela DETENTORA DA ATA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à DETENTORA DA ATA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/produtos/materiais entregues com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bens/produtos, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a Publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Município, conforme os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Representante Legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.



....., de de 20.....
PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO – VII

MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025
PREGÃO N.º 001/2025
PROCESSO (PRC) N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público de Base Territorial Autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, sediado na Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, Itaguaçu da Bahia/BA, CEP: 47.440-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, situada, doravante designada **PROMINENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela(o) xxxxx, e inscrito(a) no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto o fornecimento de xxx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme descrição constante no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$... (...)**, seguindo-se os valores unitários constantes nos Anexos deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						

[illegible]

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Barra do Mendes/Bahia e a inscrição no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Barra do Mendes/Bahia.

5.5 – O Município de Itaguaçu da Bahia/Bahia efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Barra do Mendes/Bahia, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



6.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pelas Portarias nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2 – O Município de Itaguaçu da Bahia/Bahia, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
1.1.1.1.1.	

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itaguaçu da Bahia/Bahia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
1.1.1.1.2.	

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no XXXXXXXXXXXX localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o prazo para a conclusão da entrega será de **XX (XXXX) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – O Município de Itaguaçu da Bahia/Bahia reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias/serviços em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(ais) pela conferência do objeto e emissão de nota



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

15.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

15.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.5 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

10.1 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual.

15.6 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de XXXXXXXXXX;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 11.462/23.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de Xique-Xique/Bahia, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Itaguaçu da Bahia/Bahia, _____ de _____ de 2025



MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

CONTRATADA
Representante legal

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: